

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 470.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 1º e 5 de março de 2019, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Parágrafo único. A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os foliões que circularem nas imediações dos bailes e desfiles públicos, independente da origem do vasilhame.

Art. 2º. Os bares, lanchonetes, restaurantes e ambulantes que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito da sede do município não poderão funcionar através do atendimento ao público, durante os festejos carnavalescos (de sexta-feira a quarta-feira de cinzas), após as 03h30min (três) horas e (30) trinta minutos, tendo horário previsto para reinício de suas atividades a partir das 06h (seis) horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

EMPRESA: ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: 1 (uma) inscrição no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – 13 a 15 de março de 2019 - pela ABIPEM.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme o indicado no site de divulgação do evento – <http://dm.inf.br/abipem/2019/1cbi13a15MarFlorianopolisSC/inscricao.php> - - para RPPS não associado à ABIPEM.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA:

A participação de servidor no evento justifica-se pela necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações da Secretaria Federal da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cuidados com consultorias de investimentos, pró-gestão para o investidor, a importância da certificação do gestor de investimentos, papel do controle interno, comitê de investimentos e o credenciamento, investimentos e acompanhamento das assembleias e demonstrativos financeiros, política de investimentos, cálculo atuarial, seleção dos investimentos - fundos, títulos públicos, investimentos e desinvestimentos, a ética na gestão financeira dos recursos do seu RPPS, as responsabilidades e obrigações civis e criminais dos gestores e conselheiros, investimentos no exterior e ações - mercado de acesso, os sistemas de controle e as responsabilidades dos gestores financeiros e conselheiros nos RPPS e o papel da ATRICON, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do MPF e da PF na fiscalização de fraudes. A Instituição ABIPEM possui credibilidade na área previdência e oportunizará no evento, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Florianópolis, amplos debates ministrados por especialistas previdenciários de RPPS, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site <http://dm.inf.br/abipem/2019/1cbi13a15MarFlorianopolisSC/programacao.php>.

DETERMINAÇÃO:

Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 01 de março de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: gêneros alimentícios (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

1)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 1.384,25
2)	EDZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 172,50
3)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 927,75
			SOMA DE R\$ 2.484,50

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os gêneros alimentícios, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma fracionária e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica, a partir da data da publicação do extrato contratual até 31/12/2019.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 01 de março de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO DO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO FUTURAMA (valor unitário)	
01	10	PCT.	Açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termo-selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	9,99	12,00	9,49	FUTURAMA
02	10	FR.	Adoçante dietético, líquido - frasco com 100 ml.	2,99	2,99	2,49	FUTURAMA
03	30	GL.	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa de pressão e lacre, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 2 meses no mínimo, com entrega parcelada.	10,99	-	9,50	FUTURAMA
04	25	PCT.	Biscoito doce, tipo rosquinha, com cobertura glaceada, sabor baunilha – embalagem com 720g.	7,99	9,90	8,49	CRISTAL
05	25	PCT.	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, nata, coco, leite e banana com canela – embalagem com 600g.	4,99 (400 g)	7,50	3,99	FUTURAMA (ITEM MENOR PARA 600 G)

06	50	PCT.	Biscoito maisena, ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja. Embalagem com 400g.	2,99	4,99	3,89	CRISTAL
07	25	PCT.	Biscoito pão de mel, cobertura de chocolate, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – embalagem de 200g.	4,69 (140g)	6,90	7,29 (720g)	GOBBO (ITEM MENOR PARA 200 G)
08	100	PCT.	Biscoito recheado, pacote com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores variados contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	0,99 (115g)	1,69	1,39	FUTURAMA (ITEM MENOR PARA 140G)
09	50	PCT.	Biscoito salgado, tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, com Glúten - embalagem com 400g.	2,99	4,99	3,99	CRISTAL
10	100	PCT.	Biscoito Waffer recheado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sabor chocolate, morango, chocolate e baunilha e chocolate belga – embalagem com 115g.	1,29	1,69	1,39	CRISTAL
11	10	PCT.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	9,25	9,99	8,49	FUTURAMA
12	10	CX.	Chá mate, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de aproximadamente 40g, com 25 saquinhos – sabor natural	4,99	4,50	3,69	FUTURAMA
13	50	CX.	Leite uht integral, em embalagem (primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade selo de inspeção federal (S.I.F acondicionado em caixa embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	3,99	2,99	2,59	FUTURAMA
14	10	UN.	Margarina vegetal - embalagem com 500g	3,99	5,99	3,29	FUTURAMA

15	200	PCT.	Refresco, em pó, adoçado nos sabores variados: abacaxi, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego e uva - embalagem com 35g.	0,79	1,00 (25g)	0,89	CRISTAL (ITEM MENOR PARA 35G)
16	150	CX.	Suco de frutas industrializado, de vários sabores, pronto para o consumo. Composição: água, suco e polpa de frutas concentrado, açúcar, aroma idêntico ao natural de frutas, antioxidante, ácido ascórbico (vitamina C), não contém glúten, embalagem Tetra Park de 1 litro.	3,99	4,99	4,29	CRISTAL

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA GENÊROS ALIMENTÍCIOS NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL

ITEM DA TABELA ANTERIOR	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO DO CRISTAL VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO CRISTAL VALOR TOTAL
04	25	PCT.	7,99	199,75
06	50	PCT.	2,99	149,5
09	50	PCT.	2,99	149,5
10	100	PCT.	1,29	129,00
15	200	PCT.	0,79	158,00
16	150	CX.	3,99	598,50
TOTAL				1.384,25

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA GENÊROS ALIMENTÍCIOS NA EMPRESA MERCADO GOBBO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR GERAL
07	25	PCT.	6,90	172,50
TOTAL				172,50

ITENS DE MENORES PESQUISADAS), PARA NA EMPRESA FUTURAMA

VALORES (DENTRE AS GENÊROS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
01	10	PCT.	9,49	94,90
02	10	FR.	2,49	24,90
03	30	GL.	9,50	285,00
05	25	PCT	3,99	99,75
08	100	PCT	1,39	139,00

11	10	PCT.	8,49	84,90
12	10	CX.	3,69	36,90
13	50	CX.	2,59	129,50
14	10	UN.	3,29	32,90
TOTAL				927,75

TOTAL DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVIDIDOS NOS MERCADOS PESQUISADOS) = R\$ 2.484,50

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: produtos de copa e de cozinha (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

4)	EDZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 70,00
5)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 246,96
			SOMA DE R\$ 316,96

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os produtos de copa e cozinha, elencados em anexo, serão utilizados para uso interno, com aquisição de forma fracionária e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica, a partir da data da publicação do extrato contratual até 31/12/2019.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 01 de março de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO DO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO DO FUTURAMA (valor unitário)	
01	20	PCT.	Copo descartável para água capacidade 200 ml - pacote com 100 unidades.	3,89	3,99	3,29	FUTURAMA
02	40	PCT.	Guardanapo branco, medindo aproximadamente 24x23,5cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades cada.	3,99	2,10	0,99	FUTURAMA

03	02	UN.	Garrafa retangular, ideal para geladeira, formato anatômico, 2,5 Litros.	-	9,90	9,89	FUTURAMA
04	02	UN.	Garrafa térmica, 1 litro, de boa qualidade, corpo plástico, ampola de vidro, corpo de plástico e copo multiuso.	39,99	35,00	49,99	GOBBO
05	20	PCT.	Papel Toalha, cor branca, sem cheiro, medindo 22x20cm, 100% celulose. Embalagem com 2 unidades.	3,99	3,99	3,89	FUTURAMA
06	02	UN.	Vasilhame para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros. A data de fabricação não poderá ser inferior a fevereiro de 2019. Deve ser próprio para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas. Devendo ser aprovada pelos Órgãos Públicos Competentes. Conter gravação legível em seu rótulo ou em sua vedação a data de envasilhamento, número do Registro no Ministério da Saúde (MS), marca e validade do produto, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;	23,99	-	21,99	FUTURAMA

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA PRODUTOS DE COPA E COZINHA NA EMPRESA MERCADO GOBBO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR GERAL
04	02	UN.	35,00	70,00
TOTAL				70,00

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA PRODUTOS DE COPA E COZINHA NA EMPRESA SUPERMERCADO FUTURAMA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
01	20	PCT.	3,29	65,8
02	40	PCT.	0,99	39,6
03	02	UN.	9,89	19,78
05	20	PCT.	3,89	77,8
06	02	UN.	21,99	43,98
TOTAL				246,96

TOTAL DA COMPRA DE COZINHA (DIVIDIDOS NOS PESQUISADOS) = R\$
**PRODUTOS DE COPA E MERCADOS
316,96**

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
OBJETO: materiais de limpeza e produtos de higiene (itens em anexo). **EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

6)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 611,79
7)	EDZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 399,31
8)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 547,98
			SOMA DE R\$ 1.559,08

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de limpeza e produtos de higiene, elencados em anexo, serão utilizados para uso interno, com aquisição de forma fracionária e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica, a partir da data da publicação do extrato contratual até 31/12/2019.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 01 de março de 2019.

 JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE

 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

 CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO FUTURAMA (valor unitário)	
01	15	FR.	Água sanitária – frasco de 2 litros.	2,29	5,65	5,49	CRISTAL
02	15	FR.	Álcool etílico 92,8%, uso doméstico – frasco de 1 litro.	-	5,99 (70%)	-	SEM PROPOSTAS PARA 92,8%
03	03	UN.	Balde de plástico grande, com alça de ferro, capacidade para 20 litros.	15,99	18,90	16,99	CRISTAL
04	15	FR.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, aroma pinho – frasco de 2 litros.	4,99	5,98	5,35	CRISTAL
05	05	FR.	Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml.	11,99	11,98	9,99	FUTURAMA
06	15	FR.	Detergente líquido, hipoalergênico biodegradável, aroma neutro – frasco 500ml.	1,79	1,95	1,65	FUTURAMA
07	10	UN.	Espunja para louça dupla face, espuma de polietileno e fibra sintética c/ abrasivo – 1º linha – embalagem com 4 unidades.	4,99	4,99	3,99	FUTURAMA
08	10	UN.	Flanela para uso geral - medindo aproximadamente 28 x 48cm.	2,99	3,99	3,59	CRISTAL
09	10	FR.	Limpa vidro – frasco com 500ml.	3,99	6,99	5,99	CRISTAL

10	15	FR.	Limpador de piso diluível em água, uso geral, perfumado, aroma de lavanda – Embalagem de 1 litro.	7,99	7,98	6,49	FUTURAMA
11	15	UN.	Limpador instantâneo, multi-uso biodegradável, com tampa tipo Flip-Top – frasco 500ml.	2,89	4,98	2,99	CRISTAL
12	10	FR.	Lustra móveis para superfície em madeira, a base de óleo mineral e silicone - frasco 500ml.	4,25 (200ml)	16,98	3,99 (200ml)	GOBBO (ITEM MENOR PARA 500ML)
13	10	UN.	Luvras em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor amarela. Tamanho P.	6,99	7,90	5,25	FUTURAMA
14	10	UN.	Luvras em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor amarela. Tamanho G.	6,99	7,90	5,25	FUTURAMA
15	10	UN.	Multi inseticida, proteção prolongada, eficaz contra baratas, aranhas e formigas – embalagem de 400ml.	11,99	9,98	9,99	GOBBO
16	02	UN.	Pá de lixo, em plástico, cabo curto.	6,99	10,90	9,69	CRISTAL
17	10	PCT	Pano de limpeza multiuso, medindo aproximadamente 50 x 33cm – pacote com 5 unidades.	5,99	7,90	4,99	FUTURAMA
18	10	PCT	Papel higiênico, neutro, folha dupla, branca picotada, 1ª linha, rolo de 30x10 cm – pacote com 12 rolos.	12,99	15,90	14,99	CRISTAL
19	25	UN.	Pedra Sanitária, contendo uma pedra, uma rede plástica e um gancho, fragrância de lavanda.	1,99	1,99	0,99	FUTURAMA
20	02	UN.	Rodo, com cabo, base em borracha dupla medindo 50 ou 60cm.	25,99	16,90	7,89	FUTURAMA
21	15	CX.	Sabão em pó de uso doméstico, biodegradável - caixa de 1 kg.	8,99	5,99	6,99	GOBBO
22	06	UN.	Sabonete líquido, para higienização das mãos, PH fisiológico – embalagem com 500g.	7,99	14,90	13,89	CRISTAL
23	10	UN.	Pano de chão para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão, medindo 42x65cm.	4,99	5,99	5,99	CRISTAL
24	25	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades.	3,99	4,98	10,49	CRISTAL
25	25	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 30 litros – pacote com 10 unidades.	3,99	4,98	3,65	FUTURAMA
26	01	UN.	Capacho, retangular, para limpeza dos pés, áreas internas e externas, tamanho aproximado 40 x 60cm.	-	19,90	-	GOBBO
27	03	UN.	Toalha de rosto em algodão, tam. 60 x 80 cm – cor branca.	14,99	13,90	11,79	FUTURAMA
28	02	UN.	Vassoura de nylon com cabo em madeira e base de madeira ou plástico.	11,99	9,98	10,99	GOBBO
29	02	UN.	Vassoura sanitária redonda, em plástico, na cor branca, com suporte.	11,99	9,98	6,99	FUTURAMA

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO DO CRISTAL VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO CRISTAL VALOR TOTAL
01	15	FR.	2,29	34,35
03	03	UN.	15,99	47,97

04	15	FR.	4,99	74,85
08	10	UN.	2,99	29,90
09	10	FR.	3,99	39,90
11	15	UN.	2,89	43,35
16	02	UN.	6,99	13,98
18	10	PCT.	12,99	129,90
22	06	UN.	7,99	47,94
23	10	UN.	4,99 (50X80 cm)	49,90
24	25	PCT.	3,99	99,75
TOTAL				611,79

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA
MERCADO GOBBO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR TOTAL
12	10	FR.	16,98	169,80
15	10	UN.	9,98	99,80
21	15	CX.	5,99	89,85
26	01	UN.	19,90	19,90
28	02	UN.	9,98	19,96
TOTAL				399,31

ITENS DE MENORES PESQUISADAS) PARA E PRODUTOS DE SUPERMERCADO

VALORES (DENTRE AS MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE NA EMPRESA FUTURAMA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
05	05	FR.	9,99	49,95
06	15	FR.	1,65	24,75
07	10	UN.	3,99	39,90
10	15	FR.	6,49	97,35
13	10	UN.	5,25	52,50

14	10	UN.	5,25	52,50
17	10	PCT.	4,99	49,90
19	25	UN.	0,99	24,75
20	02	UN.	7,89	15,78
25	25	PCT.	3,65	91,25
27	03	UN.	11,79	35,37
29	02	UN.	6,99	13,98
TOTAL				547,98

TOTAL DA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE (DIVIDIDOS NOS MERCADOS PESQUISADOS) = R\$ 1.559,08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas, do dia 20 de março de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de implementos agrícolas, material de sanemaneto, calcário, insumos e locaçã de trator agrícola. O Valor máximo da licitação é de R\$ 138.908,19 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bl.org.br.

Tibagi, 1º de março de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 20 de março de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira. O valor máximo da licitação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 1º de março de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreções